

FORTE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF nº 12.979.898/0001-70
NIRE 52.3.0001799-8

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA
183ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.**

REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2018

- 1. Local, data e hora:** Dia 17 de outubro de 2018, às 10h30, na sede social da Forte Securitizadora S.A. (“Fortesec” ou “Emissora”), localizada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conjunto 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, inscrita no CNPJ/MF nº 12.979.898/0001-70.
- 2. Convocação:** Dispensada, em razão da presença da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 183ª Série da 1ª Emissão da Emissora (“CRI”), nos termos da Cláusula Doze do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, celebrado em 14 de setembro de 2018, (“Termo de Securitização”), e do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.
- 3. Presença:** presentes (i) os titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação (“Investidores”); (ii) os representantes da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.227.994/0004-01, agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); e (iii) os representantes da Emissora.
- 4. Mesa:** Presidente: Sr. Marcelo Lomonaco Yazaki ; Secretário: Sr. Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro.
- 5. Ordem do Dia:** Ratificar a contratação, pela Emissora e com utilização de recursos oriundos do Patrimônio Separado, de prestador de serviços de acompanhamento do cumprimento das obrigações da Devedora e Fiadores da CCB lastro da emissão de CRI, nos termos do Anexo II à presente.
- 6. Assuntos e Deliberações:** A Ordem do Dia foi aprovada na íntegra pela unanimidade dos presentes, que igualmente autorizaram a Emissora e o Agente Fiduciário a tomarem todas as providências necessárias para a correta formalização da referida deliberação.
 - 6.1.** Em virtude da deliberação acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da Emissão, os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta assembleia.
 - 6.2.** Os termos iniciados em letras maiúsculas mencionados na presente ata têm o significado que lhes é dado no Termo de Securitização.
 - 6.3.** Por fim os presentes autorizam a Emissora a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários, a presente ata em forma sumária, com a omissão das assinaturas dos Titulares dos CRI e dos anexos da ata.

7. Encerramento: Como nada mais houve a ser tratado, após ter sido oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada, e por todos assinada.

Marcelo Lomonaco Yazaki

PRESIDENTE

Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro

SECRETÁRIO

FORTE SECURITIZADORA S.A.

EMISSORA

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

AGENTE FIDUCIÁRIO